



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.739, DE 26 DE JULHO DE 2024.

“DENOMINA PRAÇA ORIGENES CATARINO”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “PRAÇA ORIGENES CATARINO”, a praça pública construída na Comunidade “Fazenda Velha”, neste Município de Rio Piracicaba/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “PRAÇA ORIGENES CATARINO”, visando à perfeita identificação do local.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 26 de julho de 2024.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal